



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 25.0.000000325-8

Área solicitante: Escola Judicial Militar - EJM

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0335557

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Accademia Juris Roma está oferecendo o curso presencial de alta formação "Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro – 2025", que será realizado na cidade de Barcelona, Espanha, no período de 29 de setembro a 2 de outubro, com carga horária total de 20 horas.

Foi formalizado o interesse de Desembargador do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais na participação da referida capacitação, a qual se configura como uma oportunidade estratégica de aprimoramento profissional. O curso possibilitará o acompanhamento de tendências internacionais em Direito e tecnologia, contribuindo significativamente para a modernização da prática jurisdicional, sobretudo diante dos desafios impostos pela inteligência artificial e pela gestão pública contemporânea.

As aulas terão duração aproximada de 5 horas por dia, preferencialmente no período da manhã. A programação detalhada, com os horários e atividades, será divulgada 30 dias antes do início do curso. As atividades serão ministradas em espanhol e ocorrerão nas dependências da Faculdade de Direito da Universitat Pompeu Fabra (UPF), uma das instituições mais prestigiadas da Espanha, amplamente reconhecida pela excelência no ensino jurídico e pela inovação em pesquisa.

O programa do curso foi desenvolvido para capacitar os participantes a enfrentar os desafios da inteligência artificial no cotidiano jurídico, proporcionando uma compreensão global e prática dos seguintes temas:

1. Inteligência Artificial e Transformação Digital no Setor Público

Estudo sobre o panorama global da adoção de inteligência artificial na administração pública, com ênfase nas estratégias nacionais e europeias de

digitalização, abordando a IA como instrumento de eficiência, gestão de serviços e controle institucional.

2. Regulação Jurídica da IA: Europa e Brasil em Perspectiva

Análise comparada entre o AI Act europeu e os marcos normativos brasileiros em construção, incluindo discussões sobre regulação responsiva, ambientes regulatórios experimentais (sandboxes) e os desafios da harmonização jurídica internacional.

3. IA Generativa e Responsabilidade Jurídica

Discussão sobre as tecnologias de IA generativa, seus usos em contextos públicos e privados, e os dilemas relacionados à responsabilidade civil e penal por decisões automatizadas, com atenção especial aos riscos associados à produção de conteúdo sintético e desinformação.

4. Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

Reflexões sobre o tratamento de dados pessoais no contexto da IA, com foco na aplicação da LGPD e do GDPR, incluindo temas como biometria, dados sensíveis, segurança cibernética e mecanismos de governança de dados nos setores público e privado.

5. Ética, Transparência e Explicabilidade da IA

Estudo dos princípios éticos internacionais aplicáveis à inteligência artificial, com foco nos desafios da transparência algorítmica, da explicabilidade das decisões automatizadas e na implementação de modelos de governança que garantam accountability institucional.

6. Plataformas Digitais, Redes Sociais e Fake News

Análise jurídica do impacto da desinformação em massa sobre as democracias e os sistemas de justiça, abordando jurisprudência europeia, medidas preventivas e regulatórias, e os deveres institucionais de contenção de danos informacionais.

7. Inovação na Justiça e IA Aplicada ao Judiciário

Exame das aplicações tecnológicas nos sistemas judiciais, como tribunais digitais, automação processual, jurimetria e assistentes virtuais, avaliando os benefícios e os riscos relacionados a vieses algorítmicos e à imparcialidade das decisões.

8. Cooperação Internacional e Governança Multinível

Discussão sobre os instrumentos multilaterais de governança da IA e a importância da diplomacia jurídica, com foco em parcerias entre sistemas judiciais, centros de pesquisa e universidades para o fortalecimento das capacidades institucionais.

9. Laboratórios de Inovação, Sandbox e Parcerias Universidade-Governo

Estudo de experiências práticas de co-criação de políticas públicas com base em evidências, incluindo laboratórios de inovação, projetos-piloto e alianças

estratégicas entre universidades e órgãos públicos na Europa e no Brasil.

Este conteúdo visa fornecer aos participantes as ferramentas necessárias para compreender e aplicar as inovações trazidas pela inteligência artificial em seus campos de atuação, promovendo um aprendizado contínuo e atualizado. A capacitação aborda desafios essenciais da gestão pública e da cooperação internacional no contexto jurídico atual.

O Poder Judiciário tem demonstrado crescente preocupação com o uso adequado da inteligência artificial. A Resolução CNJ nº 322/2020 marcou uma reestruturação na forma de atuação da magistratura, ao enfatizar a importância do domínio das tecnologias digitais, da comunicação eficiente em ambientes virtuais e da análise crítica sobre os efeitos dessas ferramentas no desempenho jurisdicional. Complementando essa perspectiva, a Resolução CNJ nº 615/2025, estabelece que cabe aos tribunais e às suas escolas promoverem a capacitação contínua dos magistrados, com foco na compreensão dos riscos da automação, dos vieses algorítmicos e na avaliação crítica dos resultados gerados por sistemas de IA. A normativa destaca que a supervisão humana qualificada é essencial para garantir o uso ético e responsável dessas tecnologias, preservando a integridade das decisões judiciais e os direitos fundamentais.

Todas essas diretrizes estão alinhadas com o conteúdo abordado no curso "Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro - 2025". Assim, a participação na capacitação será fundamental para que o magistrado se mantenha atualizado quanto às novas demandas do sistema judiciário, podendo aplicar de forma ética e eficaz as tecnologias emergentes no âmbito da justiça.

A inteligência artificial já está transformando profundamente a forma como o Poder Judiciário opera. Por isso, é fundamental que os magistrados da Justiça Militar estadual se preparem para lidar com os desafios dessa nova realidade. A participação no curso proporcionará ferramentas práticas, conhecimento técnico e reflexões éticas fundamentais para a aplicação consciente e eficaz da IA na atividade jurisdicional.

Além disso, o intercâmbio internacional de experiências, especialmente entre o Brasil e países europeus, amplia a visão estratégica e fortalece a capacidade institucional da Justiça Militar. Conhecer as melhores práticas adotadas globalmente é um diferencial importante para a modernização de processos, o aprimoramento da gestão pública e a preservação dos direitos fundamentais.

Diante disso, investir na formação continuada dos magistrados não é apenas uma recomendação normativa, mas uma necessidade concreta para garantir um Judiciário mais eficiente, transparente, responsável e alinhado às transformações tecnológicas do nosso tempo.

Este curso é relevante para a Justiça Militar de Minas Gerais porque oferece ferramentas para adaptar a Justiça às inovações tecnológicas, otimizar processos, melhorar a precisão nas decisões e garantir o uso ético da IA, alinhado com a nova regulamentação do CNJ. Além disso, promove a integração com práticas internacionais, aprimorando a gestão de processos e capacitando os magistrados para lidar com os desafios da Justiça Militar de forma eficiente. A participação no curso contribui para a qualificação contínua dos magistrados e a aplicação responsável de tecnologias emergentes.

O curso proporcionará aprendizado com especialistas renomados, estimulando a troca de experiências e soluções para os desafios da magistratura e do direito internacional. Assim, investir na capacitação dos magistrados é essencial para garantir que o Judiciário acompanhe as transformações tecnológicas, promovendo uma atuação mais eficaz, transparente e inovadora.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda **não está prevista no Plano Anual de Capacitação de 2025** (0328524), mas foi autorizada pelo órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (0334741 e 0337679).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Com o objetivo de proporcionar desenvolvimento de competências e conhecimentos essenciais para enfrentar os desafios do uso da inteligência artificial no judiciário, propomos a inscrição de **um** magistrado no curso **"Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro - 2025"**. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá com emissão prévia da nota de empenho do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A contratação se caracteriza como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. Os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. A singularidade está na natureza do serviço. Ela deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.

A Accademia Juris é uma instituição especializada na área de educação internacional e sua missão é contribuir para a capacitação dos profissionais das mais diversas áreas, promovendo a troca de experiências e conhecimento entre diversos países. A instituição conta com profissionais internacionalmente reconhecidos que participam dos cursos e atividades como coordenadores, palestrantes e relatores.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição para participação em cursos, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a inscrição do magistrado no curso "**Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro 2025**", poderá, fundamentado na Decisão 439/98 do TCU, ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

É importante observar que, em razão do curso estar sendo ministrado por instituição internacional, não há como instruir os autos com certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Acerca da comprovação dos preços, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 23, §4º, prevê o seguinte:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Salienta-se que se trata de uma instituição estrangeira. A título de informação, o valor praticado para o curso encontra-se descrito no sítio eletrônico da Accademia Juris Roma (0335509), bem como nas as contratações análogas com as notas de empenho registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (0344769, 0344771 e 0344772).

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em sessão administrativa do Órgão Pleno do Tribunal, deliberou-se pela participação de apenas um desembargador na capacitação (0338277). A escolha recaiu sobre o magistrado que atualmente preside o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

A decisão foi fundamentada na relevância estratégica do tema da capacitação — inteligência artificial aplicada à atividade jurisdicional —, área diretamente relacionada às atribuições do CGTIC, responsável por propor diretrizes e estratégias voltadas à transformação digital, à modernização tecnológica e à inovação no âmbito institucional. Como presidente do comitê, o desembargador atua na formulação de políticas e na tomada de decisões relacionadas à incorporação de novas tecnologias, sendo, portanto, o agente institucional mais alinhado com os objetivos do curso.

Além disso, a participação do referido magistrado possibilitará a multiplicação do conhecimento adquirido, por meio do compartilhamento das práticas e aprendizados com os demais membros do Tribunal e com as equipes técnicas envolvidas na área de tecnologia e inovação. Tal medida contribui não apenas para a qualificação individual, mas também para o fortalecimento da cultura institucional voltada ao uso responsável, eficiente e ético da inteligência artificial.

Dessa forma, a escolha baseou-se em critérios técnicos e estratégicos, visando garantir o melhor aproveitamento da capacitação e maximizar seus impactos positivos no desenvolvimento institucional.

3. Estimativa do valor da contratação

O custo unitário da capacitação é 1.800,00 € (Um mil e oitocentos euros).

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Este estudo tem como objetivo fundamentar a contratação, por meio de inexigibilidade, de um curso destinado ao aprimoramento de competências e conhecimentos especializados em inteligência artificial para magistrados. A contratação do curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: DESAFIOS JURÍDICOS PARA O FUTURO 2025" será realizada com base nas seguintes justificativas:

Empresa Ofertante:

A contratação da Accademia Juris é justificada pela sua especialização e *expertise* internacional, sendo uma instituição de referência na educação jurídica e profissional, com ampla experiência em capacitar profissionais de diversas áreas em um contexto globalizado. A qualidade do ensino é um diferencial, com um corpo docente altamente qualificado, composto por especialistas renomados, que trazem tanto conhecimento teórico quanto prático. Isso proporciona aos participantes um aprendizado profundo e aplicável, voltado para as necessidades do cenário jurídico atual (0335734).

Além disso, a Accademia Juris promove uma abordagem global e multicultural, permitindo aos participantes uma compreensão mais ampla das diferentes formas de enfrentar desafios jurídicos ao redor do mundo. Essa perspectiva é fundamental para o desenvolvimento de soluções inovadoras que podem ser aplicadas em diversas jurisdições.

Por fim, a Accademia Juris está alinhada com as exigências do mundo contemporâneo, oferecendo cursos sobre temas altamente relevantes, como o uso da inteligência artificial na gestão pública. Esse alinhamento garante que os participantes adquiram conhecimentos atualizados, essenciais para enfrentar os desafios modernos. Essas características fazem da Accademia Juris uma escolha sólida para a capacitação de alto nível, atendendo às necessidades dos profissionais jurídicos em um contexto dinâmico e globalizado.

Verificamos, ainda que a instituição é parceira de várias associações brasileiras de grande reputação (0335512), o que agrega ainda mais credibilidade à contratação deste curso, tornando-a uma opção mais confiável para capacitar profissionais da Justiça Militar de Minas Gerais.

Corpo docente:

O corpo docente da instituição é composto por especialistas de renome internacional (0335511), o que assegura a qualidade e a profundidade do conteúdo oferecido. Embora os instrutores ainda não estejam definidos no programa específico do curso, a apresentação dos colaboradores listados no sítio eletrônico da instituição proporciona uma visão clara do nível de excelência acadêmica da instituição. Isso reforça a confiança de que os participantes terão acesso a ensinamentos de altíssimo padrão, ministrados por profissionais altamente qualificados, com vasta experiência e reconhecimento no cenário nacional e internacional.

Alberto Vannucci - Professor de Ciência Política na Università di Pisa (ITA). Coordenador do Mestrado em análises, prevenção e contraste à criminalidade organizada e à corrupção na Universidade de Pisa. Colaborador junto à Divisão Nacional italiana Anticorrupção e ao escritório da Advisory Board of Transparency International Italia.

Ana Carmona Contreras - Doutora em Direito Constitucional pela Universidad de Sevilla (ESP), com pesquisa pós-doutoral na Universidade de Pisa (ITA) e no Max Planck Institute (Heidelberg, ALE). Professora Catedrática de Direito Constitucional na Universidad de Sevilla (ESP). Professora convidada na pós-graduação de Universidades da Itália e Áustria.

Annunziata Alves Iulianello - Mestra em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA). Promotora de Justiça e membro da Congregação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Caetano Levi Lopes - Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (BRA). Desembargador no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Professor Adjunto da Faculdade de Direito Milton Campos (MG, BRA). Professor convidado da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (TJMG). Diretor Presidente da Escola Nacional da Magistratura (AMB, BRA).

Claudio Hugo Fede - Graduado em Direito pela Universidad de Buenos Aires (ARG), Especialista em organizações familiares emergentes pela Universidad Nacional de San Martín (ARG). Magistrado na província de Buenos Aires. Professor na Universidad Católica de La Plata (ARG). Vice-Presidente da Associação de Magistrados do Departamento Judicial de Gal. San Martín (BA, ARG).

Cassio Scapinella Bueno - Doutor, Mestre e Professor com Livre-Docência em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA). Advogado. Foi Professor visitante na Columbia University (NY, USA).

Daniel Carnio Costa - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA). Mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (BRA) e em Direito Comparado pela Samford University (Homewood-AL, USA). Juiz de Direito no Estado de São Paulo. Professor na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com estudos pós-doutorais na Universidade de Paris 1 – Pantheon/Sorbone (FRA).

Enzio Ciconte - Graduado em Letras pela Università di Torino (ITA). Foi Deputado eleito na X legislatura, membro da Comissão de Justiça e Consulente da Comissão Parlamentar Anti-máfia da XIII à XV legislatura. Foi Consulente do Escritório das Nações Unidas para assuntos sobre drogas e crime. Professor de História das máfias italianas na Università di Pavia (ITA).

Fabiola Furnari - Graduada em Direito da Università di Palermo (ITA) Procuradora da República em Palermo, com atuação em procedimentos penais relativos à criminalidade econômica e à execução penal. Relatora em conferências sobre contraste à criminalidade massificada junto à Alta Escola para a Justiça do México (MEX) e à Università Ludes Foundatione (Lugano, SWI).

Fabio Victor da Fonte Monnerat - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA). Procurador Federal da Advocacia-Geral da União. Professor

convidado da pós-graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP, BRA) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Gregore Moreira de Moura - Doutor em Direito Constitucional e Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Minas Gerais (BRA). Procurador Federal da Advocacia-Geral da União e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi Diretor da Escola Nacional da Advocacia-Geral da União.

Heidi Padricia Baldosea Perea - Graduada em Direito pela Universidad Libre de Colombia (Bogotá, COL), com especializações em instituições jurídico-processuais, Direitos Humanos, investigação criminal e julgamento no sistema penal acusatório pela Universidad Nacional de Colombia (Bogotá, COL), Universidad Catolica (Bogotá, COL), e pela Universidad Complutense de Madrid (ESP), e atualização em dogmática penal na Georg-August Universität Göttingen (ALE). Magistrada da Jurisdição Especial para a Paz – JEP, na Colômbia.

Larissa Pinho de Alecar Lima - Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BRA) e Mestra em Educação e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Rondônia (BRA), com estudos pós-doutorais em negociação penal na Universidade de Harvard (MA, USA). Juíza de Direito em Rondônia. Diretora Acadêmica do Fórum Nacional de Juizes Criminais.

Lilian Bachini - Mestranda em Direito Romano e sistemas jurídicos contemporâneos na Università degli Studi di Roma Tor Vergata. Advogada.

Larissa Pinho de Alecar Lima - Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BRA) e Mestra em Educação e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Rondônia (BRA), com estudos pós-doutorais em negociação penal na Universidade de Harvard (MA, USA). Juíza de Direito em Rondônia. Diretora Acadêmica do Fórum Nacional de Juizes Criminais.

Irene Patricia Nohara - Doutora e Mestra em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (BRA). Advogada. Professora Pesquisadora da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP, BRA), com Livre-Docência pela Universidade de São Paulo

John Zuluaga - Doutor em Direito pela Georg-August-Universität Göttingen (ALE). Mestre em Direito pela Universidad de Antioquia (Medellín, COL). Professor na Escola Mayor de Derecho da Universidad Sergio Arboleda (Bogotá, COL).

Macary Alemany Garcia - Doutor em Direito pela Universidad de Alicante (ESP). Graduado em Geografia, História e Direito na Universidad de Alicante (ESP). Mestre em Teoria do Direito pela Academia Europeia de Teoria do Direito (BEL). Professor Titular de Filosofia do Direito na Universidad de Alicante. Professor convidado e conferencista junto a Universidades e Escolas Institucionais do México, Argentina, Peru e Equador.

Massimo Papa - Professor Ordinário de Direito Muçulmano e Islâmico na Faculdade de Direito, e de Legal Traditions na Faculdade de Economia da Università di Roma Tor Vergata (ITA). Coordenador do curso de Doutorado e Diretor do Centro de Estudos Interdisciplinares sobre o Mundo Islâmico “Francesco Castro” da Universidade de Roma Tor Vergata. Consultor do Ministério de Assuntos Exteriores da Itália para questões relativas aos países islâmicos e a aplicação do Direito Muçulmano.

Maurizio de Lucia - Graduado em Direito pela Università degli studi Federico II di Napoli (ITA). Procurador da República na Procuradoria Distrital Antimáfia de Messina. Foi Procurador Nacional Substituto Antimáfia e coordenador nacional das investigações em contraste ao terrorismo e à criminalidade organizada no setor agrário. Professor de Processo Penal em várias escolas institucionais de formação e aperfeiçoamento das forças de segurança pública italianas, e também nas Américas do Sul e Central.

Natalia Marcela Molina - Graduada em Direito pela Universidad Nacional de Lomas de Zamora (ARG), com especialização em Direito Penal na Universidad de Palermo (BA, ARG). Magistrada no Juizado Penal, contravencional e de faltas na Província de Buenos Aires. Professora de Processo Penal em escolas institucionais de formação e aperfeiçoamento das forças de segurança pública e Vice-presidente da Associação de Mulheres Juízas na Argentina.

Nuno Cunha Rodrigues - Professor Catedrático de Direito Constitucional na Universidad de Córdoba (ESP). Em 2017, recebeu o Premio homem progressista do ano, promovido pela Federação de Mulheres

Progressistas da Espanha; e em 2019 o Prêmio Alicia Salcedo conferido pelo Colégio de Advogados de Oviedo, por seu trabalho nas temáticas de igualdade, gênero e direito.

Octavio Salazar Benítez - Professor Catedrático de Direito Constitucional na Universidad de Córdoba (ESP). Em 2017, recebeu o Premio homem progressista do ano, promovido pela Federação de Mulheres Progressistas da Espanha; e em 2019 o Prêmio Alicia Salcedo conferido pelo Colégio de Advogados de Oviedo, por seu trabalho nas temáticas de igualdade, gênero e direito.

Paula Natalia Robles Bacca - Doutora em Direito e Mestra em Sistemas Jurídicos Contemporâneos pela Università di Roma Tor Vergata (ITA). Professora na Universidade Externado de Colombia (COL).

Rafael Sergio Lima de Oliveira - Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade de Lisboa (POR), com estudos de intercâmbio (Erasmus) na Università degli studi di Roma Tor Vergata (ITA). Mestre em Direito pelo Centro Universitário Toledo (SP, BRA). Procurador Federal da Advocacia-Geral da União com exercício na Escola Nacional de Administração Pública.

Riccardo Cardilli - Doutor em Direito Romano e Direitos do Oriente Médio na Università di Roma La Sapienza (ITA), com estágio de pesquisas no Institut für Römisches Recht da Universidade de Bonn (ALE). Professor Ordinário de Direito Romano, fundamentos do Direito Europeu e Ciências da Administração das relações Internacionais na Università di Roma Tor Vergata (ITA). Diretor do Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericanos e do Centro de Estudos Eucarísticos da Università di Roma Tor Vergata.

Roberto Lara Chagoyán - Doutor em Direito pela Universidad de Alicante (ESP) e graduado pela Universidad de Guanajuato (MEX). Foi Diretor de Educação da Procuradoria de Direitos Humanos do Estado de Guanajuato. Foi Secretario de Gabinete e Diretor Geral do Centro de Estudos Constitucionais da Suprema Corte de Justiça. Professor e investigador no Instituto Tecnológico e de Estudos Superiores de Monterrey (Ciudad de México, MEX).

Ronny Charles Lopes de Torres - Doutorando em Direito na Universidade Federal de Pernambuco (BRA). Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Paraíba (BRA). Advogado da União e membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria-Geral da União.

Rodrigo Iennaco - Doutor em Direito e Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Minas Gerais (BRA), com atualização em dogmática penal na Georg-August Universität Göttingen (ALE). Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais. Foi Professor Substituto nas Faculdades de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (BRA) e da Universidade Federal de Minas Gerais (BRA). Foi observador internacional do referendo dos Acordos de Paz Governo e FARC em Bogotá (COL).

Sandra Tavares - Doutora e Mestra em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (POR). Graduada em Direito e Psicologia pela Universidade Católica Portuguesa (POR). Advogada. Especialista em Direito Urbanístico e Ambiental pela Universidade de Coimbra (POR). Professora Assistente de Processo Penal na Universidade Católica Portuguesa. Pesquisadora no Centro de Estudos e Investigação da Escola de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa.).

Sergio Ricardo de Souza - Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino (ARG). Mestre em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Vitória (ES, BRA). Juiz de Direito no Estado do Espírito Santo. Foi Conselheiro Nacional do Ministério Público e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo. Professor de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (BRA), com estudos pós-doutorais em Democracia e Direitos Humanos na Universidade de Coimbra (POR).

Soledad Ruiz de La Cuesta Fernandez - Doutora em Direito pela Universidad de Alicante (ESP), com formação complementar em Mediação junto à Universidad Rey Juan Carlos (Madri, ESP). Professora de Direito Processual na Universidad de Alicante. Foi professora no Mestrado em Direito Processual na Pontifícia Universidade Católica de Lima (PER) e participou como investigadora em projetos internacionais financiados pela Comissão Europeia de Direitos Humanos.

Teresa Celina de Arruda Alvim - Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA). Advogada. Professora Titular de Processo Civil com Livre-Docência na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Consultora internacional junto ao The American Law Institute (PA, USA) e ao Unidroit (Roma, ITA).

Valeria Scarence - Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (BRA), com aperfeiçoamento em Vitimologia na Inter University Centre Dubrovnik (CRO). Foi Coordenadora Nacional da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CNPJ/MP, BRA). Promotora de Justiça no Estado de São Paulo, onde foi Conselheira da Escola Superior do Ministério Público. Professora de Processo Penal na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Victor J. Vázquez Alonso - Doutor em Direito pela Universidad de Salamanca (ESP), com pesquisas pós-doutorais na Universidade de Alicante (ESP) e na Fordham University (NY, USA). Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Sevilla (ESP). Painelista em seminários internacionais em Universidades da Itália, México, República Dominicana e Paraguai.

Conteúdo programático

O curso abordará temas centrais para a compreensão e aplicação da inteligência artificial (IA) na administração pública e no sistema de justiça, com foco na capacitação jurídica, na inovação institucional e na cooperação internacional. Serão tratados a transformação digital no setor público e o uso estratégico da IA como ferramenta de eficiência e controle; a regulação jurídica da IA no contexto europeu, com destaque para o AI Act, e sua comparação com os marcos normativos brasileiros em construção, incluindo experiências com sandboxes regulatórios; os desafios trazidos pela IA generativa, especialmente no que se refere à responsabilidade civil e penal por decisões automatizadas e aos riscos associados à desinformação; a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, à luz da LGPD e do GDPR, com ênfase em governança, dados sensíveis e biometria; os princípios éticos, a transparência algorítmica e a necessidade de explicabilidade e accountability institucional nas decisões automatizadas; os impactos jurídicos da disseminação de fake news por meio de plataformas digitais e redes sociais, e os deveres das instituições de justiça na contenção de danos informacionais; as inovações aplicadas ao Judiciário, como automação de processos, jurimetria e assistentes virtuais, bem como os riscos de vieses algorítmicos; os instrumentos multilaterais de governança da IA e a importância da diplomacia jurídica e das parcerias internacionais; e, por fim, experiências práticas de laboratórios de inovação, projetos-piloto e parcerias universidade-governo na criação de soluções tecnológicas para o setor público, tanto no Brasil quanto na Europa.

Metodologia

O curso será realizado de forma presencial na cidade de Barcelona (Espanha) com aulas e com visita institucional a entidade estratégica na área de IA. A metodologia do curso combina abordagens teóricas e práticas, com o objetivo de proporcionar uma formação completa e aplicada. O curso será desenvolvido a partir do envolvimento dos participantes em atividades de aquisição de conhecimento, deduções e análises, entre outras, para chegarem a conclusões sobre a possibilidade de se utilizarem as experiências internacionais e comparadas por meio de: aulas expositivas, estudos em grupo, leitura prévia de textos indicados.

Modalidade

O curso será realizado presencialmente na cidade de Barcelona, Espanha. A programação inclui aulas com grandes juristas e especialistas, proporcionando uma imersão prática e comparada. Trata-se de uma experiência formativa internacional, com alto valor acadêmico e institucional, que promove o intercâmbio entre operadores jurídicos de diferentes nacionalidades.

Carga horária

A carga horária de 20 horas para o curso oferece um equilíbrio entre teoria e prática, permitindo uma formação aprofundada e focada. Esse tempo é suficiente para que os participantes absorvam conceitos importantes, participem de discussões interativas e atividades práticas, além de aproveitar a visita institucional para assimilar melhor o desenvolvimento de competências e conhecimentos relevantes para enfrentar diversos desafios da inteligência artificial no cotidiano da magistratura, obtendo uma visão global e concreta para a compreensão do conteúdo. A carga horária também facilita um aprendizado sem sobrecarga, promovendo uma experiência intensa, mas eficaz, sem prolongar demais as sessões, o que garante melhor retenção do conteúdo.

Certificação reconhecida internacionalmente

Ao concluir o curso, o magistrado receberá uma certificação reconhecida internacionalmente, o que agrega valor significativo ao seu perfil profissional. Essa certificação pode enriquecer sua atuação dentro do Tribunal, trazendo uma qualificação diferenciada e destacando-o como um conhecedor da matéria. Isso contribui para a atualização contínua e o aprimoramento do corpo judicial, refletindo diretamente na qualidade da justiça prestada e no fortalecimento da instituição.

Período de realização da Capacitação

O período do curso, de **29 de setembro a 2 de outubro de 2025**, é favorável para o magistrado participante pois trata-se de uma janela de tempo concentrada, que permite ao magistrado dedicar-se integralmente ao aprendizado durante quatro dias, sem a sobrecarga dos demais compromissos. Esse período específico é ideal para uma imersão intensa no conteúdo do curso. Essa programação também facilita o planejamento do magistrado, pois ele pode se organizar com antecedência para se ausentar de suas funções, sem comprometer suas responsabilidades habituais.

Instituições Parceiras

Um dos principais objetivos da Accademia é criação de pontes entre grandes juristas da Europa e da América Latina através da parceria com instituições reconhecidas. Accademia Juris é uma forte rede internacional de troca e apoio e estimulação do *networking* global. São instituições brasileiras parceiras da Accademia:

AMP - Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Anafe - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais.

Ajuris - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul.

Ajufe - Associação dos Juízes Federais do Brasil.

ADPF - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal.

ENAMP - Escola Nacional do Ministério Público.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública.

ENM - Escola Nacional da Magistratura.

Escola da Magistratura do Paraná

APM - Academia Paulista de Magistrados.

Avaliação de ex-alunos

A Accademia Juris Roma possui uma excelente reputação entre seus ex-alunos, que destacam a qualidade do curso e a relevância dos conteúdos abordados. No sítio eletrônico da instituição, é possível encontrar depoimentos que elogiam a *expertise* dos instrutores, a aplicação prática do conhecimento adquirido e o ambiente de aprendizado dinâmico. Os participantes destacam também a troca de experiências com profissionais de diferentes áreas e países, o que amplia a visão sobre os desafios enfrentados no uso da Inteligência Artificial no Judiciário e na Gestão Pública. Além disso, ex-alunos ressaltam a utilidade dos cursos oferecidos pela Accademia na melhoria de sua atuação profissional, trazendo impactos positivos para a prática judicial e para o enfrentamento de questões contemporâneas.

Paula da Silva Volpe - Promotora de Justiça em Campo Grande - *"Há alguns anos sou aluna do Accademia, ao longo dos quais participei de excelentes cursos como os de Combate ao Crime Organizado, Desafios na efetivação de direitos na era global e Violência de Gênero e Política de Drogas. Foi muito proveitoso conhecer as experiências europeias e latino americanas na aplicação do direito contando com a competência dos profissionais que ministram aulas na Accademia. Além disso a integração entre operadores das diversas áreas do direito, oportunizada pelos cursos, tem sido extremamente profícua para minha vida profissional".*

Renata Maria de Brito Azevêdo - Procuradora Federal - *"Posso afirmar, estreme de dúvidas, que foi uma das melhores e mais completas experiências por mim já vivenciadas. O curso foi ministrado por servidores e autoridades de cada órgão europeu, de modo que pôde ser oferecida uma visão global e concreta das instituições do direito nacional e comunitário, inclusive proporcionando-nos a oportunidade de um verdadeiro intercâmbio cultural".*

Ana Luísa Chiodelli Von Mengden - Procuradora Regional da República - *"Frequentei o curso Lotta alla corruzione, em novembro de 2015, e o curso Lotta al crimine organizzato, em maio de 2016, ambos excelentes! Destaque para a qualidade ímpar dos palestrantes, que compartilham suas experiências e conhecimento de modo didático e interessante. As palestras se desenvolveram em ambientes ótimos, contando com pessoal especializado na tradução. Alojamento, em hotel ou na Universidade, sempre muito bom, com atenção para a alimentação e facilidades de transporte. Federico e equipe estão sempre disponíveis para auxiliar o grupo, tornando a experiência maravilhosa!".*

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

3. Contratações correlatas

A contratação ora proposta guarda correlação com outras capacitações promovidas pela Escola Judicial Militar, voltadas à formação continuada de magistrados em temas estratégicos, como inovação no Judiciário, transformação digital e inteligência artificial.

Neste ano, a EJM tem incentivado capacitações específicas voltadas ao uso da inteligência artificial no contexto da atividade jurisdicional. Destaca-se, nesse sentido, o curso *"O Uso da Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional"*, promovido como parte da formação continuada obrigatória de magistrados em estágio probatório, para

fins de vitaliciamento. O referido curso (Processo nº 25.0.000000911-6), de formato nacional e metodologia adaptada ao contexto inicial da magistratura, foi posteriormente estendido aos demais magistrados, assessores e assistentes, com vistas à difusão de conhecimentos introdutórios sobre o uso ético e técnico da IA generativa no Judiciário.

Neste ano, tivemos, ainda, a participação de dois magistrados no curso internacional “*Combate ao Crime Organizado – Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade*”, promovido pela **mesma instituição ora contratada**, a **Accademia Juris Roma**, realizado presencialmente em Roma – Itália (Processo nº 25.0.000000277-4). Embora o objeto do curso fosse distinto do atualmente proposto, essa experiência prévia evidenciou a excelência acadêmica, a organização e a seriedade da instituição, confirmando sua **capacidade técnica e logística na realização de capacitações internacionais voltadas ao aperfeiçoamento de magistrados**.

Essa contratação reforça a diretriz institucional de alinhamento com práticas internacionais e de desenvolvimento contínuo de competências voltadas à modernização da atividade jurisdicional.

3.1 Contratações análogas realizadas por outros órgãos públicos

A contratação ora proposta guarda semelhança com outras já realizadas por órgãos públicos da administração direta e indireta, por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Destacam-se os seguintes exemplos registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Justiça Federal de Primeira Instância – TRF6/MG (Contratação nº 8/2024): contratação de curso “Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro”, promovido pela Accademia Juris Roma, com participação de 6 magistrados. Valor total: R\$ 59.933,52 (ID PNCP: 00508903000188-1-001506/2024).
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI (Contratação nº 76/2024): contratação de 2 vagas no mesmo curso, a ser realizado em Sevilha, Espanha. Valor total: R\$ 31.668,40 (ID PNCP: 01263896000164-1-000827/2024).
- Superior Tribunal Militar – STM (Contratação nº 111/2024): contratação do curso internacional na mesma temática e instituição. Valor total: R\$ 11.500,00 (ID PNCP: 00497560000101-1-000412/2024).
- Advocacia-Geral da União – AGU (Contratação nº 44/2024): contratação de até 20 vagas para o referido curso, também a ser realizado em Sevilha. Valor total: R\$ 159.192,00 (ID PNCP: 26994558000123-1-000110/2024).

Essas contratações comprovam a **notória especialização da instituição promotora** (Accademia Juris Roma), a **relevância do conteúdo programático** para a formação de agentes públicos e magistrados e a **regularidade da contratação direta por inexigibilidade** para cursos dessa natureza.

4. Resultados pretendidos

O objetivo da contratação do curso é capacitar o magistrado para aplicar inovações tecnológicas e inteligência artificial no Judiciário, promovendo uma atuação ética, eficaz e inovadora. Além disso, busca fomentar o intercâmbio de conhecimentos entre o direito brasileiro e europeu, fortalecer o trabalho do TJMMG, incorporar melhores práticas internacionais e expandir a rede de contatos dos magistrados com profissionais de diversas partes do mundo.

5. Providências a serem adotadas

Será necessária a concessão de diárias e emissão de passagens aéreas.

6. Possíveis impactos ambientais

A contratação de inscrições em um curso presencial pode ter impactos ambientais, diretos e indiretos a serem considerados:

- **Emissões de Carbono:** a viagem dos participantes até o local do curso pode resultar em emissões significativas de carbono, especialmente por envolver voos de longa distância.

- **Consumo de Recursos Naturais:** a realização do evento pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica, papel e outros materiais de escritório, o que pode contribuir para a degradação ambiental.

- **Geração de Resíduos:** O curso pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo papel, plástico e alimentos, que podem acabar em aterros sanitários ou causar poluição ambiental se não forem adequadamente gerenciados.

- **Impacto da Infraestrutura:** a infraestrutura necessária para a realização do curso, como hospedagem, salas de conferência, sistemas de transporte etc pode ter impactos ambientais se não forem construídos ou operados de forma sustentável.

- **Uso de Tecnologia:** o uso de tecnologia durante o curso, como equipamentos eletrônicos, sistemas de iluminação e de som, pode resultar em consumo adicional de energia e recursos naturais se não forem eficientes em termos energéticos.

- **Desperdício de Alimentos:** o fornecimento de alimentos e bebidas durante o curso, pode resultar em desperdício significativo de alimentos se não forem planejados adequadamente para evitar excessos.

- **Impacto da Produção de Materiais Promocionais:** a produção de materiais promocionais pode ter um impacto ambiental significativo, se envolver o uso de materiais não sustentáveis ou processos de produção prejudiciais ao meio ambiente.

- **Deslocamento de Palestrantes e Organizadores:** o deslocamento de instrutores e organizadores do seminário até o local do evento pode resultar em emissões adicionais de carbonos e envolver viagens de longa distância ou voos internacionais.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que a contratação das inscrições em cursos presenciais leve em consideração medidas de sustentabilidade, como a escolha de locais e fornecedores sustentáveis, a promoção de práticas de redução de

resíduos e o incentivo ao uso de transportes públicos ou alternativos. Além disso, a compensação das emissões de carbono e a implementação de programas de reciclagem e gestão de resíduos também podem ajudar a minimizar o impacto ambiental do evento. Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a cursos presenciais, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições à contratação.

7. Habilitação

Os requisitos de habilitação devem ser apenas aqueles necessários à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, e deverão ser sempre indicados com base nos princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, que permeiam a atuação da Administração (art. 37 da CF/88).

De acordo com o artigo 66 da Lei nº 14.133, a habilitação jurídica:

"visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada"

Em relação a habilitação da empresa estrangeira, o artigo 70 § único da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

"Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal."

No que se refere à habilitação jurídica, o legislador não pontuou os documentos a serem apresentados, conferindo competência discricionária para a Administração decidir quais os documentos devem ser exigidos em cada caso.

Considerando que a contratação será com pessoa jurídica sediada no exterior, entendemos que não incidirão as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Baseando-se em uma interpretação teleológica - aquela que busca os fins da norma jurídica - é possível inferir que, ao proibir a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, o texto constitucional objetiva prevenir fraudes, evitar sonegações e, assim, garantir o interesse de toda a sociedade. Entretanto, o seu direcionamento foi exclusivamente para os contribuintes previdenciários e, por óbvio, não se pode exigir que um não contribuinte comprove a regularidade de recolhimento.

Neste caso e, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se pela possibilidade jurídica de não exigir documentos de comprovação da regularidade fiscal, afastando-se formalidades desproporcionais e restritivas à satisfação da necessidade da Administração.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a relevância estratégica da temática abordada no curso **"Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro 2025"**, que será realizado **presencialmente, em Barcelona, Espanha, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2025**, com carga horária de **20**

horas, e com fundamento nas justificativas técnicas apresentadas neste Estudo, conclui-se que a contratação da inscrição, por meio de inexigibilidade de licitação, é medida justificada e de interesse institucional para o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

A capacitação está alinhada às diretrizes de modernização e inovação tecnológica da Justiça Militar e apresenta conteúdo diretamente relacionado às atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC). A participação do desembargador que atualmente preside o referido comitê permitirá não apenas o aprimoramento técnico, mas também o compartilhamento estratégico do conhecimento adquirido, com potencial de atuação como multiplicador no âmbito da instituição, promovendo o uso ético, eficiente e seguro da inteligência artificial no contexto jurisdicional e administrativo.

Diante do exposto, entende-se que a participação no referido curso representa um investimento relevante na formação continuada de alto nível, com impactos positivos esperados na governança, na inovação e na melhoria contínua dos serviços prestados por este Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, **Assistente Judiciária**, em 09/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA**, **Oficial Judiciário**, em 09/06/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0349158** e o código CRC **EE9567D1**.